



Universidade do Minho
Conselho Geral

Reunião do Conselho Geral da Universidade do Minho

Ata N.º 02/2024

Aos três dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, pelas dez horas, reuniu, no Salão Nobre da Reitoria – Largo do Paço, o Plenário do Conselho Geral da Universidade do Minho (Conselho), com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Aprovação das atas n.º 09/2023 e 01/2024, referentes às reuniões plenárias de 18 de dezembro de 2023 e 29 de janeiro de 2024, respetivamente;
2. Proposta de fixação do valor das propinas dos cursos conferentes de grau para o ano letivo de 2024/2025;
3. Estatutos da Universidade do Minho: apreciação da metodologia de votação, apreciação dos Estatutos após Consulta Pública;
4. Informações.

Estiveram presentes os/as Conselheiros/as Maria Joana Raposo Marques Vidal, que presidiu a reunião, Ana João Gomes Rodrigues, António Carlos Fernandes Rodrigues, António Joaquim Onofre Abreu Ribeiro Gonçalves, Delfina Rosa Rocha Gomes, Joana Rodrigues Arantes Silva, Joaquim Agostinho Castro de Freitas, Luís António Martins Santos, Luís Miguel de Lima Guedes, Margarida Isaias Ferreira dos Santos, Maria Cláudia Gonçalves Cunha Pascoal, Maria Elisabete da Silva Duarte Matos, Miguel Afonso Neves Gonçalves da Silva Martins, Patrícia Espinheira Sá Maciel, Tiago Filipe Silva Miranda, Tiago José Quinteiros Lopes Henriques Silva e Victor Manuel Sousa Rego Duarte Soares. Esteve também presente o Reitor, Professor Doutor Rui Vieira de Castro. Através do sistema de videoconferência, participaram os/as Conselheiros/as Helena Mendes Pereira, Isabel Maria Costa Soares e Nuno Miguel Dias Cerca. Justificaram a ausência os/as Conselheiros/as Joana Carolina Santos Fraga, Manuela da Assunção Borges Vaz Soares e Paulo Alexandre Costa Araújo Sampaio. A folha de presenças encontra-se anexa à presente ata e dela faz parte integrante (anexo I).

Previamente ao início da sessão, o estudante Luís Miguel de Lima Guedes tomou posse como representante dos estudantes no Órgão, após renúncia ao cargo da estudante Ana Isabel Maia Nunes. A Presidente teceu umas breves palavras de boas-vindas ao estudante agora empossado, desejando o exercício de um mandato ativo e participativo, valorizando a voz dos estudantes no Órgão, e agradeceu a participação empenhada e responsável da Conselheira Ana Isabel Nunes durante o exercício do cargo.

Iniciada a sessão, a Presidente questionou os membros do Conselho se teriam alguma nota a registar no ponto antes da ordem do dia. Foi conferida a palavra à Conselheira Ana João Rodrigues, coordenadora da Comissão Especializada de Educação, Investigação e Interação com a Sociedade, que partilhou um breve sumário da reunião da Comissão Especializada, na qual esteve presente a Dra. Adriana Lago. Nesta reunião, foi apresentado um ponto de situação quanto ao Plano para a Igualdade de Género da UMinho e aos trabalhos da Comissão para a Estratégia de Prevenção do Assédio. Tendo sido enviado, previamente, a todos os/as Conselheiros/as o memorando da reunião da Comissão Especializada com informação detalhada, a Conselheira Ana João Rodrigues sublinhou que a Universidade do Minho, em termos gerais, se encontra bem posicionada, no panorama nacional, face às questões relacionadas com a Igualdade de Género, embora tenha sido identificada uma forte assimetria na atribuição de Doutoramentos *Honoris Causa*, entre 1970 e 2023: grau atribuído a uma mulher e 20 homens. A Comissão Especializada constatou, também, que os documentos relacionados com as questões de Igualdade de Género e Prevenção do Assédio não são de fácil acesso, emergindo a necessidade de promover uma melhor divulgação da documentação e refletir sobre a estratégia de comunicação institucional nestes domínios. Acrescentou que esta necessidade já foi partilhada, pela Dra. Adriana Lago, ao Vice-Reitor Professor Doutor Eugénio Ferreira, e aos Pró-Reitores, Professor Doutor Miguel Bandeira e Professora Doutora Teresa Ruão, estando a trabalhar conjuntamente na melhoria desta questão. Quanto à temática da prevenção do assédio, mencionou que está a ser debatida a definição do fluxograma e seus trâmites internos. A este propósito, a Conselheira Patrícia Maciel enalteceu o trabalho que tem sido realizado nestes domínios, possibilitando abrir horizontes e desbravar um caminho, em certa medida, novos para a academia. Porém, a atividade bastante interessante realizada nestes domínios confronta-se com a pouca visibilidade em termos de divulgação, constatou. Neste seguimento, acentuou a importância do trabalho realizado ser expandido, por exemplo, para as unidades orgânicas, envolvendo-as nestas matérias, e apostando na comunicação institucional, dado que o trabalho tem mais impacto se tiver visibilidade.

Considerando que a imagem da UMinho, em termos de portais *online*, será objeto de alteração, a Presidente apelou ao Reitor para que, nesta ocasião, se tenha em atenção o fácil acesso à documentação relacionada com estas matérias, para além da divulgação interna que possa ser feita pelas várias estruturas da UMinho. A este propósito, o Reitor começou por salvaguardar que estes processos são novos para a UMinho e partilhou a perceção que a instituição tem sido capaz de definir um caminho adequado para lidar com estas matérias de enorme sensibilidade. Referiu que estão a ser ponderadas as questões relacionadas com a visibilidade e disponibilização de documentos de referência para atuação nestes domínios, no quadro de uma estratégia mais global de revisão de toda a estratégia comunicacional da UMinho, que prevê uma revisão das páginas eletrónicas da Universidade e a criação de um portal de notícias. No entanto, reconheceu que ocorreram alguns contratempos em termos contratuais que atrasaram o processo, sendo expectável que seja concluído no início do próximo ano letivo. Ainda sobre a questão da visibilidade a ser dada a estas iniciativas, chamou a atenção que estas assumem

contornos de alguma exigência, devendo ser encontrado um equilíbrio entre a manutenção destas iniciativas na agenda académica, mas também evitar uma excessiva presença, sob pena de perder a eficácia comunicacional.

Quanto à questão do canal de denúncias, adiantou que está a ser desenvolvido um instrumento que servirá, não apenas para o rastreamento de situações relacionadas com assédio moral e/ou sexual, mas com todos os aspetos da vida da Universidade, tal como exigido por Lei. Com a expectativa de ser disponibilizado durante o corrente mês de maio ou, eventualmente, no início de junho, esclareceu que haverá um único canal de denúncias para toda a Universidade, sendo tratadas, numa primeira linha de análise, por uma entidade externa contratada para o efeito que, mediante a natureza da denúncia, encaminhará para percursos específicos dentro da instituição. Por sua vez, a UMinho ativará as ferramentas disponíveis, sejam de carácter disciplinar ou acionando um inquérito. O Reitor, mostrando-se convicto face às suas potencialidades desta ferramenta, explicou que esta opção é distinta da tomada por outras instituições, reconhecendo, porém, que haverá uma fase inicial experimental que poderá merecer alguns acertos.

Nada mais havendo a registar no ponto antes da ordem do dia, a Presidente avançou com a agenda de trabalhos.

1. Aprovação das atas n.º 09/2023 e 01/2024, referentes às reuniões plenárias de 18 de dezembro de 2023 e 29 de janeiro de 2024

No âmbito da agenda prevista, foram aprovadas, por unanimidade, as atas n.º 09/2023 e 01/2024, referentes às reuniões plenárias de 18 de dezembro de 2023 e 29 de janeiro de 2024, respetivamente.

2. Proposta de fixação do valor das propinas dos cursos conferentes de grau para o ano letivo de 2024/2025

Os trabalhos prosseguiram com a análise e debate da proposta de fixação do valor das propinas dos cursos conferentes de grau para o ano letivo de 2024/2025 apresentada pelo Reitor, cabendo ao Conselho, ao abrigo do disposto na alínea g), do ponto n.º 2, do artigo 29.º dos Estatutos da Universidade do Minho, a sua aprovação.

A Presidente concedeu a palavra ao Reitor que proferiu algumas considerações sobre a proposta apresentada, começando por salvaguardar que a mesma mereceu um parecer favorável, por maioria, do Senado Académico. O Reitor reforçou, também, a importância do valor arrecadado das propinas, enquanto fonte de receita para a Universidade. Relembrou que o montante das propinas do primeiro ciclo e do mestrado integrado, assim como dos cursos de mestrado de sequência formativa de um primeiro ciclo (como o caso dos mestrados em ensino), é fixado anualmente pelo governo. Quanto aos outros cursos de 2.º e 3.º ciclos, a Universidade poderá fixar os valores, em articulação com as unidades orgânicas, havendo, porém, tal como tem ocorrido nos últimos

anos, uma restrição à subida do valor das mesmas, acautelada na proposta apresentada. Por fim, reiterou a proposta, já efetuada nos últimos dois anos, que estabelece uma diferenciação do valor das propinas para estudantes internacionais que são oriundas dos países da CPLP: um valor intermédio comparando o montante aplicado aos estudantes nacionais (mais reduzido) e o montante aplicado aos estudantes de outros países estrangeiros (mais elevado).

Aberto espaço para o debate, o Conselheiro Miguel Martins expressou o seu lamento, principalmente, por ser aplicado o valor máximo da propina, permitido por Lei, aos estudantes de licenciatura e mestrado integrado. Apesar de compreender as dificuldades e a falta de investimento no Ensino Superior, considerou que não se pode onerar o financiamento da instituição *Universidade do Minho* aos próprios estudantes. Ademais, considerou ser um profundo erro continuar com o modelo de “estudante-pagador”, profundamente enraizado no sistema de Ensino Superior do nosso país, pois ao valor das propinas acresce outros encargos relacionados com taxas, emolumentos, rendas, alimentação, luz. O que para a Universidade se afigura como uma importante fonte de financiamento, para os estudantes assume-se como um obstáculo à frequência do Ensino Superior, concluiu. Neste seguimento, parece-lhe crucial que a Universidade do Minho, juntamente com outras instituições de Ensino Superior, faça pressão sobre o Ministério e a Tutela, relativamente à falta de financiamento no Ensino Superior, ainda mais no momento em que tomou posse um novo Governo.

A Conselheira Margarida Isaías assumiu, também, a sua oposição face à proposta apresentada, destacando o fim gradual dos mestrados integrados, cujo valor das propinas era equivalente ao das licenciaturas, e passam a assumir montantes, na sua opinião, bastante elevados, com a agravante que, atualmente, a grande maioria dos estudantes prosseguem os estudos para o nível do mestrado, não se limitando apenas à formação de primeiro ciclo.

De registar, também, a intervenção do Conselheiro Luís Guedes, que lamentou o valor das propinas cobrado aos estudantes oriundos de países da CPLP, justificando esta sua posição pelas dificuldades acrescidas com as quais a maioria destes estudantes são confrontados, quer em termos de integração, que na resolução de processos burocráticos, gerando sentimentos de não pertença e desistência dos cursos.

Seguiu-se um pedido de esclarecimento, por parte do Conselheiro Tiago Silva, quanto a duas questões relacionadas com as propinas aplicadas aos cursos de doutoramento: *i)* no caso de estudantes internacionais com bolsas FCT, considerando que o valor da propina é superior ao valor participado pela entidade financiadora, terá de ser o estudante a suportar a diferença ou existe algum acordo específico a aplicar nestes casos?; *ii)* no caso dos doutoramentos em associação ou doutoramentos cotutela, com períodos de formação em outras instituições, qual o entendimento existente quando são praticados valores diferenciados entre instituições?

Sem registo de outros pedidos de intervenção, a Presidente conferiu a palavra ao Reitor para serem prestados os esclarecimentos devidos. O Reitor começou por reafirmar que as propinas são, efetivamente, uma componente importante do orçamento da Universidade, compreendendo que possam existir opiniões distintas,

quando as realidades que nos circundam são, também, diferenciadas. Recorreu ao exemplo do Governo da Galiza que, recentemente, anunciou a intenção de reduzir a zero as propinas pagas pelos estudantes nas universidades galegas, havendo, porém, outros países em que o valor das propinas é bastante mais significativo do que o caso da UMinho. Compreendendo que é pedido às famílias portuguesas um esforço financeiro acrescido para terem os seus estudantes no Ensino Superior, substancialmente maior em Portugal do que na generalidade dos países europeus, afirmou que este não pode ser compensado pelas próprias universidades. Importa, também, reconhecer que nos últimos anos se tem verificado uma tendência para a redução do valor das propinas, designadamente, no caso das licenciaturas, não havendo ainda uma expressão pública daquilo que são as intenções do novo Governo para futuro, disse. Concluiu que a proposta apresentada ao Órgão reflete estas ponderações e sublinhou ainda que, nos últimos anos, o Governo melhorou as condições de apoio social aos estudantes, embora perceba que estamos longe do cenário ideal em que todos os estudantes que pretendem frequentar o Ensino Superior têm a possibilidade de o fazer, independentemente da sua condição financeira de base. Quanto à pressão sobre o Governo, afirmou que é um processo continuado sendo já conhecido que o nível de financiamento das instituições traz limitações à sua própria ação. Ainda assim, acredita que o Conselho de Reitores e os Reitores continuarão a fazer um exercício de articulação com o Governo, no sentido de melhorar as condições que são oferecidas quer às instituições, quer aos estudantes individualmente considerados.

Passando para a questão do valor das propinas aplicado aos estudantes da CPLP, afirmou existir uma intenção de discriminar positivamente estes estudantes, decorrente de laços antigos históricos que perduram até ao presente, correspondendo também a uma intenção de reforçar as relações com estes países, sucessivamente afirmada por Portugal. Quanto à morosidade dos processos burocráticos, chamou a atenção que estes prendem-se, sobretudo, com a obtenção de vistos, e portanto, são questões externas à Universidade que, ainda assim, identifica junto dos Governos dos países de origem estas dificuldades, de modo a evitar que os estudantes percam o ano de estudos em que se inscreveram.

Em resposta às questões colocadas pelo Conselheiro Tiago Silva, no que aos programas de doutoramento em associação diz respeito, na proposta em análise é solicitado que seja atribuída ao Reitor a possibilidade de negociação com os seus pares, antecipando que os valores praticados variam de instituição para instituição, assim como os valores de referência que são adotados para determinadas áreas de formação. Acrescentou que esta tem sido a prática de há alguns anos e tem sido confirmada a sua adequação no decorrer do tempo. Quanto ao valor da propina de estudantes de doutoramento, esclareceu que não há qualquer redução no caso do estudante obter financiamento, eventualmente por uma bolsa da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, tendo o próprio de completar o montante adicional até ao valor fixado.

Sem intenções de pronúncia por parte dos membros do Conselho, a Presidente colocou a proposta de fixação do valor das propinas dos cursos conferentes de grau para o ano letivo de 2024/2025 à votação, cujo resultado traduziu a sua aprovação, por maioria, atendendo aos votos favoráveis dos/das Conselheiros/as António

Carlos Rodrigues, António Joaquim Onofre, Delfina Gomes, Helena Mendes Pereira, Isabel Soares, Joana Arantes Silva, Joaquim Freitas, Joana Marques Vidal, Cláudia Pascoal, Maria Elisabete Matos, Nuno Cerca e Tiago Silva. Os representantes dos estudantes presentes na reunião, os Conselheiros Luís Guedes e Miguel Martins e a Conselheira Margarida Isaías votaram contra a proposta apresentada. Registaram-se cinco abstenções dos/as Conselheiros/as Ana João Rodrigues, Luís Santos, Patrícia Maciel, Tiago Miranda e Victor Soares.

3. Estatutos da Universidade do Minho: apreciação da metodologia de votação, apreciação dos Estatutos após Consulta Pública

A sessão plenária prosseguiu para o ponto seguinte - *Estatutos da Universidade do Minho: apreciação da metodologia de votação, apreciação dos Estatutos após Consulta Pública*. A Presidente realizou uma breve nota introdutória, explicando que desde o final da votação, por este Conselho, do projeto de alteração dos Estatutos, entretanto submetido a consulta pública, está suscitada uma questão, anterior à própria votação, que se prende com a metodologia a utilizar na apreciação e na votação dos Estatutos da Universidade do Minho. Por este motivo, considerando que no decurso do processo de alteração dos Estatutos da Universidade do Minho surgiram dúvidas e questões substanciais relativas à metodologia de votação a adotar, as quais traduzem interpretações jurídicas diferenciadas e até opostas entre si, a Presidente apresentou uma proposta de deliberação no sentido de solicitar um parecer jurídico a uma entidade especializada em matéria de Direito Administrativo, de forma a munir este Conselho de um estudo e parecer jurídico aprofundados sobre estas questões, antes de se avançar com a aprovação da metodologia a seguir e, posteriormente, com a aprovação do articulado estatutário. Especificou que será importante perceber se os dois terços exigidos por Lei para apreciação e aprovação dos Estatutos é calculado a partir do total de membros do Conselho ou dizem respeito a dois terços dos membros presentes na sessão plenária, sendo que deve estar assegurado um *quórum* mínimo de dois terços, ou seja 16 elementos. Procedeu à leitura integral da proposta de deliberação, com os seguintes termos:

No decurso de todo o processo de alteração dos Estatutos da Universidade do Minho surgiram dúvidas e questões substanciais relativas à metodologia de votação a adotar, as quais traduzem interpretações jurídicas diferenciadas e até opostas entre si, enformadoras do fundamento da convicção de cada um dos Conselheiros deste Conselho Geral.

A relevância e a própria legitimidade do processo de alteração dos Estatutos da Universidade do Minho, relativamente ao qual, após um aturado trabalho de todos, se perspetiva um amplo consenso na generalidade, não pode ser manchado por dúvidas que possam eventualmente subsistir quanto à regularidade dos procedimentos adotados na votação da sua aprovação.

Assim proponho se solicite um parecer jurídico a uma entidade especializada em matéria de Direito Administrativo, versando sobre as questões explicitadas no documento que se junta em Anexo.

Após, abriu espaço ao debate, dando a oportunidade aos membros do Conselho se pronunciarem sobre o ponto em análise.

Conferida a palavra à Conselheira Cláudia Pascoal, mesmo parecendo-lhe que o procedimento adotado seja válido, concorda com a proposta da Presidente e ser solicitado um parecer jurídico para se apurar se foi cometida alguma ilegalidade. No entanto, sublinhou que havendo várias possibilidades metodológicas e confirmando-se a legalidade do procedimento adotado, é favorável que o mesmo seja mantido uma vez aprovado pelo Conselho, sendo de evitar a alteração de regras a meio do processo de revisão estatutária.

A Conselheira Ana João Rodrigues corroborou e subscreveu o pedido de parecer externo, como forma de serem esclarecidas as dúvidas quanto à metodologia, acentuando a relevância do documento que será votado.

Seguiu-se a intervenção da Conselheira Isabel Soares que partilhou, também, a sua concordância com a proposta de pedido de parecer jurídico apresentada pela Presidente.

O Conselheiro António Onofre mostrou a sua posição favorável quanto ao pedido de parecer jurídico e acrescentou que, para evitar situações análogas no futuro, as conclusões retiradas de todo este processo devem ficar refletidas no documento final.

O Conselheiro Luís Santos, concordante com o pedido de parecer, propôs o recurso ao termo “legalidade” dos procedimentos, em vez de “regularidade”. Justificou que perante a possibilidade de existirem várias formas legais de proceder, o que foi feito até então deverá ser intocável. Caso se conclua que há questões legais não cumpridas, aí sim, todo o processo terá de ser revisto, reforçou. Portanto, no seu entender, a questão fulcral é: o que foi feito e aprovado é legal? Concluindo que foi legal, então o Conselho deverá prosseguir com o projeto de revisão estatutária já aprovado.

A Conselheira Patrícia Maciel chamou a atenção que, na sua opinião, o principal ponto que poderá levantar dúvidas se prende com a discussão da alteração dos Estatutos antes de decorridos quatro anos desde a última aprovação, tendo esta de contar com a aprovação de dois terços dos membros efetivos do Conselho. Na realidade, reconheceu que esta votação não chegou a ser formalmente concretizada. Porém, após várias reuniões preparatórias de debate e alteração do articulado estatutário e a votação da metodologia, no início da reunião de aprovação do projeto de alteração dos Estatutos, pressupõem, de certa forma, a anuência para uma revisão dos Estatutos antes de decorridos os tais quatro anos. No seu entender, esta é a questão essencial, mas cumprida legalmente porque os membros do Conselho ao participarem em vários debates revelaram a sua concordância para rever os Estatutos antes dos quatro anos previstos, conforme disposto nos Estatutos em vigor. Considerou que não deverá ser questionado todo o processo, assim como a seriedade do trabalho do Conselho, pelo facto de existir a discordância em um ou dois aspetos concretos. Concluiu, assim, ser concordante com o pedido de parecer sobre a legalidade global do processo e não sobre questões pontuais, realçando, uma vez mais que, do seu ponto de vista, o critério maior e mais importante foi cumprido de forma implícita, por muitas evidências já referidas: a discussão da alteração dos Estatutos antes de decorridos quatro anos desde a última revisão reuniu o consenso do número suficiente de membros do Conselho.

O Conselheiro Victor Soares iniciou a sua intervenção com a saudação “25 de abril sempre. Fascismo nunca mais”, afirmando não ser despropositada esta referência, pois, nos dias que correm, faz cada vez mais sentido alertar para o significado do 25 de abril. Prosseguiu, manifestando a sua anuência relativamente à proposta de pedido de parecer jurídico apresentado pela Presidente, porém sublinhou não ter dúvidas que foi cumprida a questão essencial relativa à obtenção da maioria qualificada de dois terços para se avançar com a revisão dos Estatutos antes de decorridos quatro anos desde a última revisão. Alertou que a metodologia de aprovação das alterações aos Estatutos foi aprovada, com uma abstenção, e apenas foram levantadas questões sobre a mesma após os resultados obtidos no artigo referente à composição do Conselho Geral. Fundamenta a sua convicção que o procedimento cumpre a legalidade, considerando que os atuais Estatutos replicam na íntegra o que foi acolhido e estabelecido pelo legislador: este recorre a redações diferentes, por um lado para se referir à decisão quanto à revisão dos Estatutos, sendo claro que o Conselho tem que se pronunciar e reunir a maioria qualificada de dois terços dos membros em efetividade de funções para se avançar com a revisão dos mesmos; e por outro lado, quanto à aprovação das alterações de conteúdo do articulado estatutário. Na sua perspetiva, exigindo-se a maioria qualificada de dois terços dos membros do Conselho em efetividade de funções na aprovação do conteúdo do articulado, então, o processo de revisão e aprovação demoraria largos meses até ser encontrado um projeto final. Por fim, destacou que, apesar do procedimento de consulta pública ter coincidido com o período da Páscoa e, à partida, de menor participação e envolvimento da academia, foi possível juntar, em quatro dias, com um movimento espontâneo, 707 assinaturas, não só de trabalhadores técnicos administrativos e de gestão, mas também de docentes e estudantes, com o sentido de felicitar o Conselho Geral pela decisão tomada na sessão plenária de três de novembro, de aprovar a alteração da composição do Conselho de 23 para 29 membros, ressaltando o aumento da representação do pessoal técnico administrativo e de gestão de um para dois elementos.

A Presidente acrescentou que, para além da questão quanto ao modo como são apurados os dois terços de membros de Conselho Geral (a referência é o total do número de membros do Conselho ou dos membros presentes no plenário, uma vez verificado o *quórum* mínimo exigido por lei), surgiu uma outra questão, suscitada de imediato pela Conselheira Margarida Isaías, que se prende com o modo como o Conselho procedeu à votação face à existência de várias alternativas de redação. Do ponto de vista do Direito Administrativo poder-se-á considerar esta sua intervenção como uma reclamação do ato. Enfatizou que é, também, essencial clarificar, sob o ponto de vista legal, a regularidade e legalidade do modo como a votação decorreu e, a este propósito, recordou o patente no ponto número três, da alínea *b)*, da proposta de metodologia, relendo-o:

“Nos casos em que existe mais do que uma proposta alternativa ao articulado proposto pelo Reitor (como acontece com a composição do Conselho Geral, por exemplo) será colocada à votação em alternativa o articulado constante da proposta do Reitor e as demais no seu conjunto. (Ou seja, quem vota a favor do articulado proposto e quem vota contra). No caso de o articulado proposto não alcançar o quórum mínimo exigível de dois terços, votar-se-ão de seguida as restantes propostas em alternativa.”

Ora, recordou que nas sessões plenárias de 3 e 20 de novembro, colocou-se à votação os artigos que não assumiam qualquer alteração, comparativamente com a proposta apresentada pelo Reitor e, neste momento, a Presidente considerou que não parece ser o mais adequado, uma vez que são as propostas de alteração que têm de ser votadas e, por exemplo, relativamente à composição do Conselho Geral, a proposta apresentada pelo Reitor não propõe qualquer alteração. Efetivamente, a este propósito, as propostas submetidas à votação decorreram das reuniões do grupo de trabalho, devendo ser estas, as submetidas à votação. Perante a existência de outras propostas, emerge a dúvida quanto ao modo como se devem colocar à votação: eventualmente, colocar à votação cada proposta isoladamente e verificar a que reúne o número de votos necessários até se obter a aprovação de uma alternativa. No caso de não ser obtida a maioria qualificada de dois terços em nenhuma das alternativas propostas, então, manter-se-á a redação atual. Neste seguimento, após um estudo e uma análise da Lei mais detalhados, a Presidente admitiu que proporia uma nova redação para o ponto número três da metodologia proposta aquando das sessões plenárias de 3 e 20 de novembro. Face a estas questões, considera importante que sejam também analisadas e esclarecidas à luz do Direito Administrativo.

Foi conferida a palavra ao Conselheiro Tiago Silva que interveio no sentido de manifestar a sua concordância com o pedido de parecer a uma entidade externa, desde que incida, única e exclusivamente, sobre a verificação da legalidade da metodologia utilizada e não questionando sobre a melhor metodologia a ser seguida. Portanto, o modo como se colocará a questão, poderá interferir na resposta a obter e, na sua opinião, o Conselho discutiu amplamente a proposta de metodologia, aprovou-a e colocar todo o processo em causa, implicará reiniciar o mesmo do ponto zero. Tal só deverá ocorrer se for obtida a confirmação que a metodologia utilizada é ilegal.

A Presidente reforçou que as questões sugeridas, anexas à proposta de deliberação, são suscetíveis de reformulação conforme entendimento do plenário. Subsequente à intervenção do Conselheiro Tiago Silva, propôs iniciar todas as questões por “é legal...?” e, desta forma, obter a argumentação justificativa da (i)legalidade

Conferida a palavra ao Conselheiro Nuno Cerca, no caso particular do artigo referente à Composição do Conselho Geral, prevendo que será difícil atingir a maioria qualificada de dois terços numa das propostas a votação, referiu que poderá ser benéfico promover um diálogo para, de certa forma, se conseguir uma proximidade consensual de todos e, possivelmente, reduzir de três para duas alternativas. Reforçou, contudo, que considera inaceitável e injusto ter apenas um representante do pessoal técnico, administrativo e de gestão.

A Presidente, compreendendo e subscrevendo a importância do diálogo entre os membros do Conselho, referiu que este deverá ser promovido no âmbito de uma reunião preparatória, por exemplo. Contudo, no momento da votação, o Conselho tem de estar munido de fundamentos legais claros, relativamente ao método de votação a utilizar. Elucidou, também, o plenário que o teor do parecer não é vinculativo, porém, ao solicitar o parecer, procurará que os membros do Conselho tenham ao seu dispor os elementos jurídicos necessários para que possam tomar decisões em consciência e evitar-se, em última instância, a impugnação de todo o processo e recurso aos tribunais.

Seguiu-se a intervenção do Conselheiro Miguel Martins que expôs a sua concordância com a questão essencial levantada pelo Conselheiro Tiago Silva, a saber: “a metodologia utilizada é ou não é legal?”. Recuperou a ata da sessão plenária de três de novembro para reforçar que todos os membros presentes votaram a favor da metodologia proposta pela Presidente na altura, à exceção do Conselheiro Tiago Silva que se absteve. Mesmo compreendendo que as dúvidas têm de ser esclarecidas para se avançar para os passos seguintes, através do pedido de parecer jurídico a uma entidade externa a este Órgão, mostrou-se negativamente surpreendido pela mudança de regras a meio do procedimento de revisão e aprovação dos Estatutos. Neste sentido, compreendendo que a composição do Conselho Geral é um tópico sensível; compreendendo as posições dos estudantes e dos técnicos administrativos e de gestão; e sendo o proponente de uma proposta que agradaria a ambas as partes, mas foi recusada, reforçou que caso se confirme a validade legal da metodologia utilizada deverá prevalecer a proposta já aprovada. Mais ainda, argumentou que a reclamação foi apresentada depois de se ter chegado a um resultado. Concluindo, estando agora a ser posta em causa a metodologia, o Conselheiro Miguel Martins corroborou o pedido de parecer jurídico e, mesmo sendo facultativo, importa esclarecer se a metodologia utilizada cumpre os requisitos legais. Em caso afirmativo, prosseguiu partilhando que será descabido mudar as regras a meio do processo, indo contra o sentido democrático deste Órgão; no caso da metodologia apresentar algum constrangimento legal, a solução passará, invariavelmente, por reiniciar todo o processo.

A Presidente chamou a atenção que o Conselho aprovou um projeto de revisão dos Estatutos, entretanto submetido a consulta pública, sendo que o articulado estatutário voltará a ser apreciado e aprovado pelo plenário, do qual sairá a versão definitiva, aliás como consta das alíneas c), d) e e) da proposta de metodologia:

“c) A proposta aprovada pelo Conselho Geral será colocada a consulta pública, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

d) Na sequência da consulta pública poderão, ainda, ser introduzidas alterações ao articulado aprovado.

e) A proposta de revisão na sua versão final será apreciada e votada em reunião do plenário do Conselho Geral.”

Reforçou que, após a consulta pública do projeto de revisão estatutária aprovado pelo Conselho Geral, é ainda possível introduzir as alterações que o Conselho entender, sendo que, seguidamente, terá de as apreciar e votar, culminando com a aprovação do texto final.

Foi solicitada, de novo, a palavra pelo Conselheiro Victor Soares que congratulou a humildade da Presidente ao reconhecer que o processo levanta algumas dúvidas legais e, portanto, revela-se fundamental esclarecê-las através de um pedido externo ao Conselho. Salientou que partilha a mesma posição dos Conselheiros Miguel Martins e Tiago Silva e, tendo já manifestado a sua anuência face à deliberação proposta, sublinhou que importa perceber a legalidade da metodologia já utilizada. Por este motivo, considera que as questões abaixo mencionadas, elencadas pela Presidente no documento de suporte, já não se prendem tanto com dúvidas sobre a legalidade:

“7 - No caso de haver várias propostas de alteração a um determinado artigo, qual a metodologia a seguir: coloca-se a votação, sequencialmente cada uma das propostas apresentadas, apurando quem vota a favor e contra cada uma delas?

8 - Ou coloca-se à votação, em primeiro lugar, quem vota a favor da alteração? E no caso de não haver maioria qualificada para alterar, pese embora a existência de duas propostas, os estatutos não são alterados. Ou segue-se o método previsto no ponto 5?”

Concluiu que a questão fundamental e primeira a colocar é se a metodologia, devida e previamente aprovada pelo plenário, aplicada no decorrer das reuniões de aprovação das alterações ao articulado estatutário fere as questões legais ou não. Confirmando-se a sua validade legal, não concorda que sejam alteradas as regras, sobretudo porque, eventualmente, o processo não está a correr de feição com outras perspetivas particulares.

O Conselheiro Joaquim Freitas tomou a palavra e ressaltou que, na sua opinião, não houve um lapso na condução dos trabalhos durante as reuniões de aprovação das alterações à redação dos Estatutos, uma vez que todas as decisões tomadas reuniram a maioria qualificada e, portanto, há uma corresponsabilidade do Órgão na forma, no conteúdo e nos resultados que saíram de ambas as reuniões. Além disso, acentuou que as votações são absolutamente autónomas e independentes uma da outra e, portanto, não há nenhuma relação entre a primeira sessão de trabalhos e a segunda sessão trabalhos a não ser o tema. Lembrou que, aquando da aprovação do artigo referente à composição do Conselho Geral, que apresentava várias alternativas, havia sugerido que se repetisse a votação, alterando a ordem das propostas, afirmando ter a convicção, hoje ainda mais forte, que se a votação tivesse sido iniciada pela terceira proposta, os resultados seriam completamente distintos. Do seu ponto de vista, não crê que exista qualquer ilegalidade no processo. Porém considera que o modelo de trabalho aplicado não espelha a opinião do Conselho Geral, fundamentando que no momento de votação do artigo referente à composição do Conselho, foi gerada alguma pressão para que se obtivesse a maioria qualificada numa das propostas apresentadas, sendo que, se a primeira não reunisse a tal maioria deixava de ser considerada e voltava-se a votar na seguinte alternativa. Reconheceu que abdicou de discutir este modelo de votação, na altura devida, porque lhe pareceu importante que o Órgão encontrasse uma solução. Ora, por estas questões, valorizou a importância dos membros do Conselho saberem, de forma absolutamente cristalina, como é que se posiciona em termos de votação quando existem várias alternativas. Concluiu, reforçando que o ponto de reflexão não se prende com questões de ilegalidade, mas de análise face à forma como devem resolver os trabalhos e, portanto, vê como fundamental que exista um parecer externo sobre este assunto. Mostrou-se convicto que os resultados da votação final serão diferentes dos resultados que obtidos na primeira reunião de trabalho e, como tal, dever-se-á acautelar que o resultado da votação que vai definitivamente colocar a letra final dos Estatutos não seja depois alvo de um conjunto de ações que possam ir até aos tribunais.

O Conselheiro Tiago Silva interveio novamente, citando um excerto do ponto três da metodologia aprovada: “no caso de o articulado proposto não alcançar o *quórum* mínimo exigível de dois terços, votar-se-ão de seguida as restantes propostas em alternativa”. Ora, nesta sequência, lembrou que uma das propostas obteve os dois terços de votos dos membros presentes, outro cenário seria se nenhuma tivesse reunido a maioria exigida. Portanto, concluiu que para a votação do articulado final será fundamental perceber se a metodologia assume ilegalidades. Confirmando-se a sua validade legal, então dever-se-á reconhecer o conteúdo já aprovado, evitando-

se discutir novamente uma metodologia e fazerem-se várias votações até que cada um obtenha o resultado que quer, tornando o processo inqualificável.

Concordante com a posição de outros membros do Conselho, a Conselheira Joana Arantes Silva declarou a sua anuência relativamente ao pedido de parecer externo, salvaguardando, contudo, que o foco seja inquirir quanto à legalidade do procedimento. Por um lado, caso se aufera que foram cometidas ilegalidades, implicará invalidar todo o processo e voltar início; por outro lado, caso cumpra a legalidade, deverá ser mantida a mesma metodologia, reforçando que foi aprovada pelo plenário. Assumiu que não está em causa a melhor metodologia, mas sim a legalidade do que foi praticado até ao momento e, portanto, o parecer deverá incidir sobre a legalidade do exercício de votação realizado.

O Conselheiro António Onofre apelou à atenção dos seus pares para o facto de existir um documento que reúne um conjunto de consensos na maioria dos artigos e, portanto, independentemente do teor do parecer externo, não concorda que seja necessário voltar ao ponto zero. Partilhou o seu sentimento de realização pessoal, perante a obtenção de um documento que traduz uma posição consensual generalizada deste Conselho, resultante da discussão franca e séria e de um conjunto de reflexões, decorrentes de várias sessões de trabalho. Reforçou que gostaria de passar uma mensagem distinta, nomeadamente para o exterior, enaltecendo que foi conseguida uma integração consensual de várias alterações aos Estatutos atuais, evitando pôr em causa todo o trabalho feito no âmbito das reuniões preparatórias, das sessões plenárias e da consulta pública, apenas porque um artigo gerou mais discussão.

No seguimento da intervenção anterior, a Presidente esclareceu que, efetivamente, não se voltará ao ponto inicial, dado que, mesmo votando cada artigo isoladamente do projeto de alteração dos Estatutos decorrente da consulta pública, esta votação recairá sobre uma versão amplamente discutida em sessões prévias e fortemente consolidada, à exceção de dois ou três artigos. Impõe-se a necessidade de uma nova votação, mas não deverá ser entendida como um regresso ao ponto zero, reforçou. Elucidou que, após um exercício de comparação entre os atuais Estatutos e o projeto de alteração decorrente da consulta pública, apenas treze artigos mantêm a mesma redação, congratulando-se e agradecendo por todo o trabalho efetivamente realizado pelo Conselho na procura de uma versão o mais consensualizada possível.

A palavra foi conferida à Conselheira Margarida Isaías que, concordando com o pedido de parecer, propôs que o mesmo contemplasse um pedido de avaliação quanto à legalidade do processo, mas também, visto que o processo já se prolonga por muito tempo, não vê qualquer constrangimento em ser solicitado um parecer quanto ao método a utilizar. Desta forma, caso se venha a confirmar que foram cometidas ilegalidades, evitar-se-ia mais dispêndio de tempo com o pedido, por exemplo, de um novo parecer quanto à metodologia que deveria ter sido adotada.

Seguiu-se a intervenção do Conselheiro Tiago Miranda que realçou a forma bastante participada com que decorreu este processo, obtendo-se, na sua opinião, uma proposta de alteração estatutária bastante melhorada.

Sublinhou, também, a importância e necessidade da revisão dos Estatutos, como forma de acompanharem as alterações estruturais e de funcionamento que se vivem na própria Universidade. Na sua perspetiva, considerou que o procedimento seguido está previsto nos Estatutos e no Regimento, nomeadamente no que diz respeito à questão da interpretação e integração de lacunas. Citou o ponto um do artigo 18.º do Regimento do Conselho Geral, referente à “interpretação e integração de lacunas”, certificando que, até prova do contrário, a metodologia é defensável, dado que a Presidente fez uma interpretação, apresentou essa mesma interpretação ao plenário, que após analisada por todos, foi aprovada por esmagadora maioria. Ainda que seja da opinião que o processo seguiu de acordo com o regulamentado, votará favoravelmente ao pedido de parecer jurídico, precisamente, porque se trata de uma proposta da Presidente, que manifestando dúvidas sobre a interpretação por si realizada, importará esclarecê-las. Concluiu que o parecer deverá versar sobre a legalidade do processo, não fazendo sentido listar muitas perguntas sobre esta questão, pois poderá aumentar a entropia e levantar outro tipo de discussão. A dúvida fulcral incide na questão se a Presidente realizou uma interpretação legal, ou não, do regimento do Conselho e dos Estatutos em vigor. Corroborou a opinião que não sendo legal, não se retomará o processo do início; confirmando-se ser legal, então dever-se-á continuar com o processo para uma nova fase focada na apreciação do projeto decorrente da consulta pública e na votação da redação final. Sublinhou a importância do processo de revisão estatutária avançar com a máxima transparência e clareza, evitando-se alterações que não sejam suportadas pela legalidade. Além disso, chamou a atenção para o facto da conclusão deste exercício de revisão, apreciação e aprovação dos Estatutos não impedir que sejam propostas novas alterações, num futuro breve, se for esse o entendimento de um grupo alargado de membros do Conselho.

A Presidente salientou que antes de se avançar para a apreciação e votação da redação final do texto, a realizar-se artigo a artigo, ter-se-á de ter em atenção a obrigatoriedade de ser votado o ato de alteração dos estatutos, tendo de ser aprovado por uma maioria qualidada de dois terços dos membros em exercício de funções, mesmo sabendo-se de antemão que tal vontade é partilhada pelo Conselho.

Os trabalhos avançaram para a aprovação da proposta de deliberação quanto ao pedido de parecer jurídico sobre a legalidade e regularidade do procedimento adotado na votação das alterações aos Estatutos. Foi, ainda, entendimento da Presidente que dever-se-ia colocar questões adicionais na hipótese de o parecer revelar que foram cometidas ilegalidades. Como tal, reforçou a importância de serem colocadas outras perguntas, não circunscritas unicamente à legalidade, ainda que se altere a reformulação e a ordem em que aparecem elencadas na proposta distribuída previamente pelos membros do Conselho. Suscitadas dúvidas sobre a questão de o parecer ir além das questões da legalidade da metodologia adotada, nomeadamente colocadas pelos/as Conselheiros/as Cláudia Pascoal e Luís Santos, a Presidente alertou que o parecer deverá ser o mais amplo possível, mesmo com uma questão central e primeira, incidente na legalidade da prática adotada, mas, uma vez pedido, deverá ser o mais informador possível da convicção do Órgão. O parecer será, portanto, um instrumento de trabalho que ajudará os membros do Conselho a formarem a sua convicção, devendo ser suscitadas todas as questões mesmo que no plano hipotético, sublinhando, uma vez mais, que será facultativo e não vinculativo.

O Conselheiro António Onofre concordou com a posição de serem colocadas outras questões além das relacionadas com a legalidade do procedimento adotado, valorizando que quanto mais informação deterem, mas consciente será a tomada de decisão.

O Conselheiro Victor Soares discordou da necessidade de serem colocadas questões adicionais sem antes ser respondida a questão fundamental: “a metodologia adotada está ferida de legalidade?”. Em caso negativo, dever-se-á continuar com a mesma metodologia à qual se recorreu até então; em caso positivo, importará, e só neste cenário, solicitar esclarecimentos adicionais.

O Conselheiro Miguel Martins subscreveu a posição do Conselheiro Victor Soares, acentuando que apenas devem ser elencadas questões adicionais se o parecer jurídico revelar terem existido ilegalidades. Caso contrário, dever-se-á manter a mesma metodologia que, conforme lembrou, foi aprovada por uma esmagadora maioria, a não ser que haja a intenção do próprio Órgão alterar a metodologia utilizada até então.

A Presidente explicou que as questões colocadas adicionalmente serão respondidas no caso de a metodologia não cumprir a legalidade formal exigida e, em boa verdade, os próprios juristas terão de fundamentar as razões para ser considerada ilegal. Não será vantajoso, acrescentou, solicitar um parecer unicamente incidindo na questão da legalidade nesta fase, e, quando devolvido, persistirem dúvidas que obriguem ao pedido de um novo parecer. A proposta por si apresentada, repetiu, tem como fundamento dotar os membros do Conselho de informações elucidativas e esclarecedoras ajudando-os na tomada de decisão e mostrou-se convicta que um documento revestido de tamanha importância para a Universidade, resultado de um profundo e prolongado trabalho de todos culminando num projeto que reuniu um consenso generalizado, não poderá ficar refém de dúvidas que coloquem em causa a sua legitimidade. Acrescentou que a discussão de uma nova metodologia não está em debate no presente momento.

O Conselheiro Joaquim Freitas propôs que o Conselho se pronunciasse sobre o pedido de parecer jurídico, deixando à consideração da Presidente a definição dos termos do mesmo, dentro das suas funções e os seus poderes. No seu entender, revelou parecer-lhe dispensável o Órgão pronunciar-se sobre os termos do parecer, importando, sim, reunir as condições necessárias para que a Presidente cumpra, com a tranquilidade as suas competências. Posteriormente, após conhecer o teor do parecer, impor-se-á uma outra discussão, no cerne do Conselho, quanto à decisão a tomar.

A Presidente reforçou que irá reformular as questões propostas no anexo da deliberação e divulgar por todos os membros do Conselho, dando a possibilidade de indicarem as sugestões que entenderem necessárias.

Colocada à votação, a deliberação, constante no anexo III, foi aprovada por unanimidade tendo sido decidido que o pedido de parecer versaria essencialmente sobre a legalidade da metodologia adotada, sem prejuízo de informação sobre as demais questões suscitadas no decurso de todo o processo. Neste sentido, a Presidente reformulará as questões específicas e auscultará todos os membros do Conselho quanto ao teor das

questões a colocar para verificação de eventuais propostas que desejem fazer, antes de remeter à entidade a quem será solicitado o parecer.

Seguidamente, a Presidente solicitou que os membros do Conselho se pronunciassem sobre a natureza da “entidade especializada em matéria de Direito Administrativo”, avançando que tinha ponderado solicitar o parecer à Escola de Direito, por questões orçamentais e de praticidade metodológica, embora não concretamente dirigido a um especialista.

O Conselheiro Miguel Martins partilhou que seria importante que o parecer fosse redigido por alguém que não ocupasse nenhum órgão de gestão da própria Escola, de forma a incutir ao parecer um maior grau de imparcialidade. A Presidente discordou que a ocupação de um cargo de gestão possa influenciar o teor do parecer; não considerou existir qualquer impedimento ou conflito de interesses uma vez que o mesmo não interferirá no debate direto do conteúdo dos Estatutos.

Foi, também, aprovado por unanimidade do pedido de parecer jurídico à Escola de Direito da Universidade do Minho.

Antes de se avançar para o ponto seguinte, o Conselheiro Miguel Martins, questionou quanto ao ponto de situação do *Voto de Solidariedade para com o povo Palestiniano e as Instituições de Ensino Superior* e se seria dada continuidade ao debate no presente plenário. A Presidente justificou que não colocou o ponto na ordem de trabalhos, uma vez que tinha colocado a hipótese do pedido de parecer jurídico não ser aprovado e, neste caso, daria início ao processo de apreciação e votação final dos Estatutos. Acrescentou que além deste ponto, outros foram adiados para a próxima sessão plenária, como por exemplo, o Plano de Atividades e, como não manifestou a intenção de introduzir este ponto antes da agenda da reunião ter sido fechada, considerou melhor o seu adiamento, não descurando da importância do assunto. O Conselheiro Miguel Martins retorquiu, esclarecendo que não propôs a introdução deste ponto por não sentir ter a legitimidade de o fazer, dado que a Presidente ficou responsável por elaborar a proposta de texto final. Apercebendo-se da existência de um problema de comunicação, a Presidente informou que divulgará uma proposta de redação por todos os Conselheiros para se pronunciarem sobre o mesmo e, sendo consensual o seu teor, será divulgada em conformidade.

4. Informações

Não se tratando de relatar detalhadamente as atividades da UMinho, o Reitor solicitou a palavra para sinalizar um conjunto de informações sobre a atividade da UMinho, nas dimensões da Investigação, Inovação e Desenvolvimento, Internacionalização e Simplificação Administrativa:

✓ Investigação, Inovação e Desenvolvimento:

Começou por referir que o supercomputador DEUCALION, localizado na Escola de Ciências no *Campus* de Azurém, já se encontra em pleno funcionamento, após um período complexo associado à definição da localização

desta infraestrutura de cariz nacional, tendo a Universidade do Minho exercido um papel essencial nesta negociação. Reconheceu que esta infraestrutura abrirá novas possibilidades para várias áreas científicas da UMinho, estando a ser equacionado, no presente momento, um reforço da capacidade do supercomputador. Acrescentou que, na sequência do debate em torno desta matéria, foi admitida a possibilidade de ser construído um *data center*, na Universidade do Minho, por vias da execução de um projeto conjunto com a Fundação para a Ciência e a Tecnologia. Seguiram-se várias iniciativas, encontros e debates sobre este projeto, tendo esclarecido que, neste momento, está a ser projetada a instalação desse *data center* também no *campus* de Azurém, junto às instalações da TecMinho. Afirmou que este *data center* servirá a própria Universidade do Minho, numa espécie de contrapartida, passando pela cedência de capacidade de armazenamento o que permitirá resolver um problema sério da UMinho, relacionado com a escassa capacidade de armazenamento de dados. Concluiu que o projeto está a ser, neste momento, desenvolvido pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia e, particularmente, pela FCCN, em estreita articulação com a Reitoria, sendo disponibilizada uma verba que está inscrita no PRR. Concluiu que 2026 é a meta definida para que esta nova infraestrutura esteja pronta.

No âmbito deste tópico e associado ao desígnio da UMinho de divulgação pública da ciência e promoção do conhecimento científico, relevou três importantes iniciativas: *i)* a “noite europeia dos investigadores”, realizada no segundo semestre do ano letivo anterior, que apresentando um elevado sucesso, correspondeu inteiramente ao desígnio da divulgação da ciência realizada na Universidade do Minho; *ii)* as iniciativas que envolvem a Universidade e suas unidades orgânicas, mas também escolas básicas e secundárias e Câmaras Municipais, que vão ganhando cada vez mais expressão, procurando transferir para os estudantes do ensino secundário as práticas das comunidades científicas; *iii)* a continuidade da atribuição do prémio da Universidade do Minho na iniciação científica aos estudantes da UMinho inscritos em anos de estudo iniciais, permitindo-lhes serem mais precocemente integrados na dimensão da investigação, potenciando-lhes também abrir e conhecer novas perspetivas nesta dimensão. Portanto, reforçou, exemplificando com estas iniciativas, o alargamento do campo de atuação dos investigadores, das unidades de investigação e das unidades orgânicas da Universidade do Minho.

Referiu também outras iniciativas orientadas para a agregação de diversas estruturas existentes na Universidade do Minho, como o exemplo do Fórum dos Centros de Tecnologia e Inovação da UMinho que potenciou a criação de um espaço capaz de gerar novas sinergias entre as unidades, a partilha do que vai sendo realizado por Centros que apresentam elevados níveis de excelência e, nesta perspetiva, a promoção de novas iniciativas de colaboração interunidades de investigação. Apresentou o Instituto Multidisciplinar de Ciência e Tecnologia do Mar como um bom exemplo de aproximação e associação de diversas unidades de investigação de várias escolas da Universidade que, contando com o apoio empenhado da Câmara Municipal de Esposende, assumir-se-á, a curto prazo, como um importante nó da rede de inovação regional que está a ser impulsionada pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte. Acrescentou que este será um instrumento de que a UMinho irá dispor, materializado em avisos lançados já em maio ou início de junho, que permitirá consolidar muitos polos de investigação e inovação que a UMinho detém e reforçar a sua articulação com outros

polos que operam na região norte, seja na área da Ciência e Tecnologia, da Biotecnologia, da Construção ou outras. Na sua opinião, a UMinho deverá aproveitar plenamente esta aposta da CCRN para conseguir dar corpo a novas iniciativas, obviamente ancoradas nos recursos das unidades, abrindo novas perspetivas também de consolidação de relações entre a Universidade do Minho e outras instituições de Ensino Superior, sejam elas do subsistema universitário, sejam do subsistema politécnico. Desta forma, mostrou-se convicto que serão criadas condições, por esta via, para impulsionar, sem colocar em causa a especificidade de atuação e identidade própria de cada unidade de investigação, uma sua agregação, na procura de respostas a desafios concretos que são colocados pela região, pela sociedade e pela economia da região. Destas associações, referiu, emergirá um elemento de transformação do sistema de ciência e inovação da UMinho, que assumirá uma configuração bastante distinta já em 2026.

Ainda a propósito de parcerias celebradas, referiu que a Universidade do Minho e a Universidade de Vigo estabeleceram uma parceria estratégica, na sequência da existência de um conjunto de áreas que eram partilhadas, sendo corporizada no desenvolvimento de projetos conjuntos para os quais foi prevista uma dotação orçamental própria da Universidade do Minho, esperando-se não só o reforço das relações mantidas com a Universidade de Vigo, mas também a exploração de novas possibilidades de investigação, inovação e desenvolvimento. Por último, o Reitor informou que a UMinho está a participar ativamente num conjunto de grupos de trabalho definidos no âmbito da Conferência de Reitores das Universidade do Sudoeste Europeu (CRUSOE).

Aberto espaço para o debate, a Conselheira Cláudia Pascoal inquiriu de que forma os centros de investigação da Universidade do Minho e seus investigadores podem ter acesso ao supercomputador, enquanto recurso que se apresenta como uma mais-valia não só no presente, mas cada vez mais no futuro. No âmbito da parceria com a Universidade de Vigo, revelou interesse em conhecer quais os centros de investigação envolvidos e quais as áreas científicas privilegiadas ou se ainda estão a ser definidos os termos desta parceria.

Seguiu-se a intervenção do Conselheiro Luís Santos que questionou se o Reitor teria informações adicionais quanto ao processo de avaliação dos centros de investigação, atendendo à notícia publicada pelo Jornal Público, que divulgou o adiamento do exercício de avaliação e a possibilidade de os centros de investigação serem geridos com uma espécie de duodécimos. Neste seguimento, interrogou também se tem conhecimento de alguma intenção do Conselho de Reitores manifestar publicamente alguma preocupação relativamente a este assunto. Por fim, a propósito da mudança de governo e dos ministérios, identificou os veementes pronunciamentos de sindicatos e estudantes quanto à desvalorização, ainda que simbólica, do Ensino Superior e perguntou, face à inexistência de um pronunciamento do Conselho de Reitores, qual a opinião do Reitor sobre este ponto.

Recuperando a questão relativa à avaliação das unidades de investigação, a Conselheira Patrícia Maciel, combinando as dificuldades inerentes ao fim de um ciclo avaliativo com algumas dificuldades administrativas internas, pretendeu obter informações quanto à execução orçamental dos centros de investigação, considerando que os mesmos terão de enfrentar vários desafios, como por exemplo na contratação de recursos humanos, com

forte impacto na gestão das unidades de investigação. Com a notícia que o período de avaliação será estendido, questionou se, internamente, está a ser equacionada a possibilidade dos contratos se prolongarem além de 2024. Revelou ter a intenção de efetuar alguma *démarche* junto da FCT, a partir da sua unidade de investigação, mas gostaria de conhecer, também, a posição da Reitoria face a estes desafios.

O Conselheiro Tiago Miranda começou por congratular o importante passo que representa o Instituto Multidisciplinar de Ciência e Tecnologia do Mar, em Esposende, decorridos nove anos de um processo que contou com o contributo de muitos profissionais da Universidade do Minho, do Município de Esposende e de várias instituições, em articulação com a CCDRN. Neste âmbito, solicitou um pedido de esclarecimento quanto à forma como a aposta da CCDRN se irá materializar, nomeadamente se existirá apoio financeiro, quando estará disponível, que rubricas contemplará (obras, equipamento), existirá uma agenda e calendarização para a sua disponibilização?

O Reitor iniciou a resposta aos vários pedidos de esclarecimento, iniciando pela última questão colocada pelo Conselheiro Tiago Miranda e esclareceu que o Instituto Multidisciplinar de Ciência e Tecnologia do Mar trata-se de um projeto da Universidade do Minho em articulação com a Câmara Municipal de Esposende, que irá, contudo, beneficiar de uma linha de financiamento, a ser disponibilizada pela CCDRN, focada no apoio a centros de ciência e inovação. Deixou bem sublinhada a importância da vertente de inovação do Centro MarUMinho, cujo foco permitirá a esta unidade beneficiar de fontes de financiamento e ser integrada na rede do sistema regional de inovação. Por este motivo, o MarUMinho não poderá ser encarado como uma espécie de relocalização de unidades de investigação ou partes de unidades de investigação da UMinho, mas terá de garantir um projeto unificador próprio, muito bem pensado, desenvolvido e assente numa lógica de transferência de conhecimento, assumindo uma natureza muito focada na inovação, realizada a partir das unidades de investigação existentes na UMinho, que, por sua vez, terão de encontrar novas formas de articulação para corresponder aos requisitos que irão ser colocados. Adiantou que existe um conjunto de decisões que terão de ser rapidamente tomadas, em sede de uma candidatura a abrir em maio/junho do corrente ano, estando o Vice-Reitor, Prof. Doutor Eugénio Campos Ferreira, a trabalhar na definição mais detalhada do que é pretendido para este projeto. Emerge, assim, a necessidade de uma reorientação da atividade da Universidade e das suas unidades de investigação para se evitar o risco de tornar esta estrutura uma mera agregação de unidades, subunidades ou grupos de trabalho, impondo-se uma ação conjunta orientada por objetivos comuns e partilhados, realçou. Quanto à questão do financiamento, considerando que este polo integra uma rede regional, não se espera uma dotação extraordinária, porém importa ressaltar que foi conseguido garantir uma infraestrutura física adequada, sendo as questões do equipamento pensadas adiante.

Relativamente à parceria com a Universidade de Vigo, explicou que se prevê um processo bastante interativo dentro da Universidade do Minho e com a Universidade de Vigo, sendo uma iniciativa que se estenderá às várias unidades de investigação da UMinho, a quem competirá analisar as várias possibilidades de interação.

No que concerne ao supercomputador Deucalion, o Reitor elucidou que a sua instalação na Universidade do Minho não se deve ao acaso, sendo justificada não só pela competência reconhecida e existente na UMinho, possibilitando o envolvimento de alguns Professores desde o início do seu processo de instalação, mas também pela reconhecida atividade da UMinho quer no plano da investigação, quer no plano da formação avançada na área da supercomputação. Clarificou que o supercomputador é uma infraestrutura científica nacional, integrada numa rede de computação europeia e, como tal, servirá entidades nacionais e europeias, salientando que não é propriedade da UMinho. Porém, é seu entendimento que a UMinho teve e continuará a ter um papel importante enquanto entidade participante, juntamente com a FCT, acreditando que a UMinho terá condições particularmente interessantes de aproveitamento deste recurso. Ademais, informou que ainda não está claramente definida a estrutura de gestão desta infraestrutura, sendo um assunto que envolverá, em primeira instância, a Fundação para a Ciência e a Tecnologia e a Fundação de Computação Científica Nacional. Partilhou que a definição das condições de acesso à utilização do supercomputador pela comunidade científica nacional assumir-se-á como um dos principais desafios colocados à estrutura de gestão desta infraestrutura, mas por agora impõe-se aguardar que sejam definidas estas questões mais detalhadamente e tornadas visíveis à comunidade científica.

Quanto à avaliação dos centros de investigação, cujos resultados de avaliação se esperam para 2026, o Reitor concordou que, de facto, a redução estimada de cerca de 20% no financiamento das unidades, para os próximos dois anos, se apresenta como um problema real. A tal problema, acresce o facto da Fundação para a Ciência e a Tecnologia ver-se confrontada com reduzidas dotações orçamentais face às responsabilidades que lhe são atribuídas, reconheceu. Neste contexto particular, considerou que as instituições do sistema científico nacional para quem a atuação da FCT importa, devem procurar, junto da própria FCT, alertar para o significado e os impactos desta redução, objetiva e real, do financiamento das unidades de investigação. Quanto à posição do CRUP face a esta matéria, informou que decorrerá uma primeira reunião no dia 7 de maio com o CRUP e o Ministro da Educação, Ciência e Inovação e, portanto, será uma ocasião para o Ministro apresentar algumas linhas orientadoras da sua atividade. Expressou, de seguida, a sua opinião pessoal, revelando estar mais preocupado com as políticas que vão ser adotadas para o Ensino Superior (o financiamento, o sistema científico, a aquisição de equipamento, a contratação de recursos humanos, a avaliação) do que propriamente com a orgânica do Governo. Ao mesmo tempo, manifestou alguma tranquilidade por continuar a existir, no Conselho de Ministros, uma voz defensora da Ciência e do Ensino Superior, sendo a questão simbólica apontada pelo Conselheiro Luís Santos relativa. Opinou que, apesar da velocidade com que os acontecimentos ocorrem e a situação se transforma, teremos de aguardar mais algum tempo para perceber, de forma mais clara, a posição do Ministro relativamente às matérias que preocupam as instituições de Ensino Superior.

No seguimento da intervenção da Conselheira Patrícia Maciel, manifestou a importância de existir uma posição institucional que evidencie os impactos do adiamento do exercício de avaliação, pois assumirá uma força diferente se for tomada por uma unidade de investigação individualmente considerada.

✓ **Simplificação Administrativa:**

O Reitor prosseguiu com a partilha de um conjunto de informações sobre os processos de transformação da infraestrutura administrativa da Universidade, começando por referir o canal de denúncias e a criação, nos portais institucionais da UMinho, de uma página intitulada *Transparência*, como forma também de dar visibilidade e partilhar informação e documentos de referência sobre as temáticas da igualdade de género, assédio, corrupção e as formas de atuar perante situações problemáticas, ao qual se associará a elaboração de manuais e a definição de um conjunto de procedimentos que se espera estejam ativos em junho próximo. Reiterou que tais iniciativas irão passar por uma fase experimental, podendo ser objeto de alterações. Reforçou que existe a preocupação de assegurar que estas matérias fossem percecionadas pela comunidade como um todo orgânico, conferindo-lhes uma natureza integrada entre todos os dispositivos, e não uma justaposição de iniciativas, documentos e canais, enfatizando a relevância de uma lógica integrada que apresente a UMinho como uma entidade para quem a transparência é um valor inalienável.

Fez menção, também, ao Portal de Aprendizagem da Universidade do Minho, que estará em funcionamento muito proximamente, traduzindo-se numa plataforma digital para a qual estão a ser desenvolvidos blocos de conteúdos formativos, com o suporte de vários grupos, corpos e estruturas da Universidade e que incluem questões que passam pela diversidade e inclusão; acolhimento de docentes, investigadores e trabalhadores técnicos, administrativos e de gestão que chegam à universidade pela primeira vez; informação sobre a política de conflito de interesses; procedimentos de contratação de investigadores e bolsiros; segurança digital; regimes especiais dos estudantes, entre outras. Informou que esta plataforma está muito em linha com o programa de formação da UMinho, que aguarda, no presente momento, pelo parecer da Comissão de Trabalhadores, esperando-se que passe rapidamente à fase de concretização. Mostrou-se convicto que a transformação digital dos conteúdos formativos, a disponibilizar à comunidade académica, irá conferir um grau de estruturação muito mais elevado ao tipo de formação profissional oferecida até então à comunidade UMinho.

Fez ainda menção ao projeto *UMinho Hub*, que pretende transformar de forma bastante significativa toda a atividade de acolhimento de membros internos e externos da Universidade. Esclareceu que este projeto, inovador em termos nacionais, implicará espaços físicos, recursos humanos e *software* próprios de suporte à atividade que irá agregar todos os contactos de primeira linha com todas as estruturas da Universidade. Com um número de atendimentos presenciais, por contacto telefónico ou correio eletrónico, que ultrapassa as dezenas de milhar anualmente, reconheceu que os recursos humanos e tecnológicos disponíveis são manifestamente insuficientes para assegurar um atendimento com o nível de adequação que se espera o mais desejável possível. Informou que se encontra aberto o concurso para fornecimento da plataforma do *Contact Center*, estimando-se avaliar as propostas recebidas durante o mês de maio e, portanto, é expectável que, no início do próximo ano, a linha de atendimento e consequente articulação com todas as unidades esteja em pleno funcionamento.

Por fim, apresentou informações sobre os investimentos no âmbito do programa de financiamento PRR, referindo que a UMinho tem comprometidos, neste momento, 4.5 milhões de euros na renovação da sua infraestrutura tecnológica e aproximadamente 1.1 milhões de euros para cabimentar num futuro próximo. Estão também a ser feitos investimentos, na ordem de dois milhões de euros, na infraestrutura pedagógica para a adequação e transformação de equipamento, salas e laboratórios da UMinho, acrescentou. Mais ainda, informou acerca da disponibilização de cerca de dois milhões de euros para a conservação e recuperação de infraestruturas físicas, registando-se já em curso a intervenção em vários edifícios dos *campi* de Gualtar e Azurém. Elucidou também que estão cerca de cinco milhões de euros comprometidos para a construção da residência de Guimarães e cerca de sete milhões de euros para a construção da nova residência e recuperação das residências atuais, em Braga. Referiu ainda o valor de quatro milhões de euros para financiamento de programas de inovação pedagógica, um milhão para programas de combate ao insucesso e abandono escolar e de meio milhão para projetos de promoção da saúde mental. A este propósito, deixou uma nota pública que os financiamentos acima referidos foram obtidos em concursos competitivos e, por conseguinte, este sucesso muito se deve à capacidade da UMinho de apresentar projetos de grande qualidade e ao trabalho e capacidade técnica de docentes, investigadores e técnicos, administrativos e de gestão, envolvidos na construção e apresentação de candidaturas.

Terminados os esclarecimentos por parte do Reitor, a Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro Victor Soares que interrogou o Reitor se tem conhecimento de alguma posição do atual do Governo, relativamente ao processo de revisão do RJIES, que contava com uma Comissão designada para o efeito e no âmbito do qual ocorreram várias reuniões de trabalho, promovidas quer por Reitores, quer por Conselhos Gerais. O Reitor respondeu não ter conhecimento de qual será a intenção do Ministro relativamente a este processo, embora acredite que deverá ser publicado alguma informação em breve.

Já na reta final da reunião, a Presidente reforçou a notícia da condecoração da Universidade do Minho pelo Senhor Presidente da República, Professor Doutor Marcelo Rebelo de Sousa.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu os contributos de todos/as, e declarou terminada a reunião às 13h30, tendo sido lavrada a presente ata. Dado que, aquando da aprovação final da presente ata, a Senhora Presidente se encontrava indisponível, o presente documento será assinado pelo Vice-Presidente e pelo Secretário do Conselho.

O Vice-Presidente,

O Secretário,



Universidade do Minho
Conselho Geral

MEMBROS DO CONSELHO GERAL DA UNIVERSIDADE DO MINHO

REUNIÃO PLENÁRIA N.º 2/2024
3 de maio de 2024

Membro	Rubrica
Ana João Gomes Rodrigues	Ana João Rodrigues
António Carlos Fernandes Rodrigues	António Carlos Fernandes Rodrigues
António Joaquim Onofre Abreu Ribeiro Gonçalves	António Joaquim Onofre Abreu Ribeiro Gonçalves
Delfina Rosa Rocha Gomes	Delfina Rosa Rocha Gomes
Helena Mendes Pereira	online
Isabel Maria Costa Soares	online
Joana Carolina Santos Fraga	Joana Carolina Santos Fraga
Joana Rodrigues Arantes Silva	Joana Rodrigues Arantes Silva
Joaquim Agostinho Castro de Freitas	Joaquim Agostinho Castro de Freitas
Luis António Martins Santos	Luis António Martins Santos
Luis Miguel de Lima Guedes	Luis Miguel de Lima Guedes
Manuela da Assunção Borges Vaz Soares	Manuela da Assunção Borges Vaz Soares
Margarida Isaias Ferreira dos Santos	Margarida Isaias Ferreira dos Santos
Maria Cláudia Gonçalves Cunha Pascoal	Maria Cláudia Gonçalves Cunha Pascoal
Maria Elisabete da Silva Duarte Matos	Maria Elisabete da Silva Duarte Matos
Maria Joana Raposo Marques Vidal	Maria Joana Raposo Marques Vidal
Miguel Afonso Neves Gonçalves da Silva Martins	Miguel Afonso Neves Gonçalves da Silva Martins
Nuno Miguel Dias Cerca	online
Patrícia Espinheira Sá Maciel	Patrícia Maciel
Paulo Alexandre Costa Araújo Sampaio	Paulo Alexandre Costa Araújo Sampaio
Tiago Filipe Silva Miranda	Tiago Filipe Silva Miranda
Tiago José Quinteiros Lopes Henriques Silva	Tiago José Quinteiros Lopes Henriques Silva
Victor Manuel Sousa Rego Duarte Soares	Victor Manuel Sousa Rego Duarte Soares

Termo de Posse do Representante dos Estudantes

26

TERMO DE INVESTIDURA

Aos três dias do mês de maio de dois mil e quatro, no salão da Reitoria, sito no edifício do Largo do Págo da Universidade do Minho, te a Presidente do Conselho Geral, Dra. Joana Marques Vidal e dos restantes membros deste órgão, foi investido na função de membro do Conselho nos termos do disposto na alínea b) do número um do artigo 30.º Estatuto da Universidade do Minho, o sr. Luís Miguel de Lima Guedes abaixo vai assinar

b) Representante dos Estudantes

Luís Miguel de Lima Guedes

(Luís Miguel de Lima Guedes, por renúncia ao mandato de Ana Isabel Nave)
A Presidente do Conselho Geral

Maria João Polónia Marques Vidal

Anexo III

Proposta de Deliberação



Universidade do Minho
Conselho Geral

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO GERAL N.º 5/2024

Aprova o pedido de parecer jurídico a uma entidade especializada em matéria de Direito Administrativo, relativamente ao processo de apreciação das alterações dos Estatutos da UMinho

No decurso de todo o processo de alteração dos Estatutos da Universidade do Minho surgiram dúvidas e questões substanciais relativas à metodologia de votação a adotar, as quais traduzem interpretações jurídicas diferenciadas e até opostas entre si, enformadoras do fundamento da convicção de cada um dos Conselheiros deste Conselho Geral.

A relevância e a própria legitimidade do processo de alteração dos Estatutos da Universidade do Minho, relativamente ao qual, após um aturado trabalho de todos, se perspetiva um amplo consenso na generalidade, não pode ser manchado por dúvidas que possam eventualmente subsistir quanto à legalidade e regularidade dos procedimentos adotados na votação da sua aprovação.

Assim, foi aprovado por unanimidade, em reunião plenária de 3 de maio de 2024, solicitar um parecer jurídico a uma entidade especializada em matéria de Direito Administrativo, versando sobre as questões explicitadas no documento que se junta em Anexo.

A Presidente do Conselho Geral

Joana Marques Vidal